



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

34ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA MTG-PR

MESA TEMÁTICA CULTURAL

DIRETRIZ DE INDUMENTÁRIA

Aprovada a proposição de substituição da Diretriz de Indumentária e do Manual de Pilchas Gaúchas do MTG-PR em sua totalidade, e substituição pela nova redação da **Diretriz de Indumentária do MTG-PR**, que contempla a indumentária para todas as ocasiões, separando o documento em: Capítulo I - Da Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais; Capítulo II - Da Pilcha para Atividades Campeiras; Capítulo III - Da Pilcha para Atividades Esportivas; Capítulo VI - Indumentária Alternativa Masculina e Feminina. Ainda, aprovado os ajustes necessários caso nas demais temáticas tenha sido realizada alguma alteração relacionada a indumentária, em especial artística e esportiva.

REGULAMENTO DA INVERNADA JOVEM

Aprovada a nova redação, conforme segue: **Proposição nº 01** – Art. 5º A Invernada Jovem do MTG-PR será assessorada pelo Patrão do MTG-PR e Invernada Cultural do MTG-PR e administrada por uma prenda e peão escolhidos em votação dentre os integrantes do Prendado Estadual com mais de 16 anos. **Proposição nº 02** – Art. 6º As Invernadas Jovens Regionais serão assessoradas pelos Coordenadores Regionais e serão administradas também por dois Jovens Tradicionalistas escolhidos em votação dentre os integrantes do Prendado Regional com mais de 16 anos, ou outros tradicionalistas da região, em dia com suas obrigações. **Proposição nº 03** – Art. 7º As Invernadas Jovens das Entidades serão assessoradas pelos Patrões das Entidades e serão administradas também por dois Jovens Tradicionalistas escolhidos em votação dentre os integrantes do Prendado da entidade com mais de 16 anos, ou ainda membros que não fazem parte do prendado (desde que estejam em dia com suas obrigações com a entidade), caso a Entidade não o tenha. **Proposição nº 04** – Art. 8º Poderão, ainda, os administradores das invernadas jovens, em todos os níveis, criarem cargos de confiança para assessorar a invernada, a saber: I - Sota-capataz (secretário); (...) Parágrafo único. Poderão ser criados outros cargos, inclusive adjuntos, conforme avaliação da Diretoria Jovem. **Proposição nº 05** – Inclusão de novo artigo, como 12. e renumeração dos demais. **Art. XX.** Ao início de sua gestão, a Invernada Jovem do MTG-PR deve realizar uma atividade de formação e capacitação para seus integrantes, a fim de preparar a todos de forma igualitária para os desafios dos cargos assumidos. § 1º Esta atividade deve ser realizada com prazo máximo de noventa dias após a posse da nova diretoria. § 2º A formação deve cumprir cronograma básico, contendo os temas: a) Organização Administrativa do MTG-PR; b) Regulamentos do MTG-PR; c) História do Tradicionalismo e a Formação do Gaúcho. Podendo ser acrescentados temas diversos considerados pertinentes pelos diretores da Invernada Jovem. § 3º Os temas devem ser trabalhados por pessoas de reconhecido saber pertencentes ao Movimento Tradicionalista. § 4º A formação pode acontecer de forma online ou presencial, a critério de seus organizadores. **Proposição nº 06** – **Art. 12.** Poderá ocorrer a destituição dos membros da Invernada Jovem do MTG-PR, no caso de inoperância ou desvirtuamento dos objetivos e princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho: I - Na entidade: por iniciativa da patronagem ou por sugestão de dois jovens administradores da Invernada Jovem, referendada pelo Diretor Cultural da entidade; II - Na região: por iniciativa do Coordenador da Regional ou por sugestão de dois Jovens administradores da Invernada Jovem, referendada pelo Diretor(a) Cultural da Região Tradicionalista; III - No Estado: por iniciativa do Patrão do MTG-PR, por sugestão de dois Jovens administradores da Invernada Jovem, referendado pelo Diretor(a) do Departamento Cultural do MTG-PR. Parágrafo único. Os integrantes que não cumprirem com os



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

compromissos assumidos no desempenho de suas funções junto a Invernada Jovem, ou apresentarem comprovadamente sinais de inoperância e/ou desídia, em qualquer dos níveis, serão destituídos mediante comunicado oficial dos Diretores da Invernada. **Proposição nº 07** – Art.14. Compete às Invernadas Jovens, através de seus dirigentes e demais membros, em todos os níveis e áreas de atuação: (...) XVII – A Invernada Jovem do MTG-PR tem a obrigatoriedade de organizar uma edição do Encontro Estadual da Juventude durante sua gestão, com auxílio do Departamento Cultural do MTG-PR, fortalecendo os elos entre a juventude tradicionalista do estado. A data para realização fica a critério da organização, devendo respeitar o calendário oficial do MTG-PR.